



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 255/04


“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tucumã faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

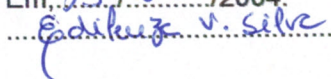
Art. 1º Fica denominado de **ADÃO LOTE RESPLANDES DE SOUZA**, o conjunto habitacional localizado no setor 11, Bairro Palmeira I, quadra 272.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2004.


Adelar Pelegri
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 do ADFT da LOM
Em, 19 / 05 / 2004.


Ediluz V. Silva